



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 73 - DE 29 DE AGOSTO DE 1957.

Autoriza o Poder Executivo a fazer aquisição de um Transformador Philips de 300 Watts, e um Receptor para o serviço de Radiotelegrafia e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer aquisição de um Transformador Philips de 300 Watts, e um Receptor para o serviço de Radiotelegrafia da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia.

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º desta lei, fica aberto no orçamento vigente, o crédito especial de Cr. 9.700,00 (nove mil, setecentos cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 29 de agosto de 1957.

Francisco de Assis - Prefeito.

Elisio Rencar de Oliveira - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 29 de agosto de 1957.

Elisio Rencar de Oliveira
Secretário.

10

